

Decreto nº 3.286, de 02 de junho de 2006.

TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Declara a aposentadoria compulsória do servidor José Carrilho, no cargo de Ajudante de Pavimentação do Quadro de Servidores da Municipalidade.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 003/06, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT, e Processo Protocolado nº 2310/2006 da Municipalidade,

## Decreta:

- Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, compulsória, a partir desta data, do funcionário público municipal José Carrilho, exercendo as funções do cargo de Ajudante de Pavimentação do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, considerando a remuneração mínima fixada pelo Governo Federal, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso II da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 38, inciso II da Lei Municipal nº 3.259, de 27 de junho de 2002, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.
- Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.
- Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de junho de 2006.

José Paulo Del dado Júnior Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divi≰ão de ∉xpediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão